



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/CDL-0023, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 5/2025

em favor de AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA MALHADORENSE - ACOMALHA, CNPJ nº 13.769.805/0001-46, sediado na Rua Jose Joaquim Cardoso, Centro, Malhador, SE, CEP 49.570-000, para atividade comércio de frutas, verduras, raízes e legumes, localizada na Rua José Joaquim Cardoso, Centro, no município de Malhador/SE.

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 10:00:15 do dia 14/04/2025 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é <52d669b39e7a8e8cb4f37ba6cd41f685> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.